



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

CEP 39.540-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 1158 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.996

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DAS COMUNIDADES REUNIDAS DO ANGIÇÃO.

O povo do município de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na câmara municipal, aprova, e Eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei municipal.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública municipal a Associação Comunitária das comunidades Reunidas do Angicão, situada na fazenda Angicão, neste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MG,  
aos 11(onze) dias do mês de dezembro de 1.996

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso

  
MANOEL ANDRADE CAPUCHINHO  
Prefeito